



AEFMDUP

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA  
FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

R. Dr. Manuel Pereira da Silva - Tel/Fax 550 58 69 - 4200 PORTO

PETIÇÃO Nº 27 VIII/1º

*Reverte a presente petição  
à 8ª Comissão.  
Publicar-se e notificar-se  
o primeiro subscritor*

*14.4.2000  
Almeida Santos*

Exmo. Sr. Presidente da  
Assembleia da República  
Dr. Almeida Santos

Ao abrigo do direito de exercício de petição conferido pelo artigo 52º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da respectiva regulamentação efectuada pela Lei 43/90 de 10 Agosto, com a redacção conferida pela Lei 6/93 de 1 de Março, venho, na qualidade de Presidente da Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, e enquanto primeiro subscritor da presente, endereçar a V. Exa. a seguinte petição:

No pretérito dia 18 de Novembro de 1998 foi aprovada, na Assembleia da República, uma proposta de lei – posteriormente materializada na Lei 4/99 de 27 de Janeiro – que, embora assumindo como principal objectivo o enquadramento ético e deontológico de uma classe profissional já existente, veio a traduzir-se, na prática, numa mera legalização administrativa de um conjunto de indivíduos cuja actividade profissional era e é efectuada no âmbito da Medicina Dentária, sem que para tal possuam a formação adequada e a competência exigida internacionalmente.

Com efeito, o grupo de indivíduos agora legalizado não possui formação superior, seja na área das ciências médicas, seja noutra área qualquer distinta desta, verificando-se, inclusive, que alguns deles apresentam uma formação escolar muitas vezes inferior à exigível pela escolaridade obrigatória.

Face ao exposto, considerando que a concretização de tal “reforma”:

1 – Constitui um claro e inequívoco **desrespeito pela Instituição Universitária, na interposta pessoa dos estudantes**, pois, frequentando estes, à semelhança de outros que os precederam, uma licenciatura de 6 anos de forte componente técnico-científica – médica e médico-dentária – vêm-se agora confrontados com a possibilidade de indivíduos sem o mínimo de formação verem a sua situação profissional equiparada à daqueles que seguiram, ou estão a seguir, uma formação superior, materializando-se em lei aquilo que mais não é do que uma lamentável iniquidade do sistema.

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <b>2424</b>
Classificação <b>18.02</b>
Data <b>13/4/00</b>

*esta petição contém 4.680 assinaturas*

FMDUP 1976 - 1996 — 20 ANOS DE ENSINO DA MEDICINA DENTÁRIA EM PORTUGAL



AEFMDUP

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA  
FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

R. Dr. Manuel Pereira da Silva - Tel/Fax 550 58 69 - 4200 PORTO

2 – Constitui um claro e inequívoco **desrespeito pela Instituição Universitária, na interposta pessoa dos docentes**, que vêm a sua função dentro da Universidade e, conseqüentemente, todo o trabalho pedagógico, científico e clínico desenvolvido ser pura e simplesmente desqualificado, desconsiderado e insultado, pois a possibilidade de indivíduos sem o mínimo de formação superior ascenderem de forma diletante a uma situação equiparada à dos seus formandos torna desnecessária a sua actividade.

3 – Obteve já a condenação pública do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, entidade que, inclusive, solicitou a revogação do referido texto legal;

4 – Foi alvo do repúdio de entidades cuja autoridade nesta matéria é por demais evidente, como sejam a Ordem dos Médicos Dentistas e a Ordem dos Médicos;

5 – Constitui uma situação de desrespeito pelas mais elementares regras do direito europeu - a que Portugal livremente se obrigou com a adesão à Comunidade Económica Europeia em 1 de Janeiro de 1986 – designadamente, da Directiva 78/687/CEE de 25 de Julho de 1978, transposta para o direito português pelo Decreto-Lei 327/87 de 2 de Setembro de 1987, e a qual refere no seu artigo 1º que:

1. *Os Estados membros farão depender o acesso às actividades de dentista da posse de um diploma, certificado ou outro título (...) comprovativo de que o interessado adquiriu no período total da sua formação:*

a) *conhecimentos adequados das ciências em que assenta a actividade de dentista, bem como uma boa compreensão dos métodos científicos e, nomeadamente, dos princípios da medida das funções biológicas, da apreciação de factos cientificamente estabelecidos e da análise de dados.*

b) *conhecimentos adequados da constituição, da fisiologia e do comportamento dos indivíduos sãos e doentes, bem como da influência do meio natural e do meio social sobre o estado de saúde do ser humano, na medida em que tais elementos tenham relação com a actividade de dentista.*

e) *(...) experiência clínica adequada sob orientação apropriada.*

2. **Esta formação dentária inclui (...) cinco anos de estudos teóricos e práticos a tempo inteiro (...) num instituto superior de nível reconhecido como equivalente ou sob controlo de uma Universidade.**



AEFMDUP

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA  
FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

R. Dr. Manuel Pereira da Silva - Tel/Fax 550 58 69 - 4200 PORTO

6 – Procede à legalização de indivíduos que mais não são do que meros “práticos” de Medicina Dentária, constitui, *per si*, um problema de Saúde Pública, facto para o qual não é despicienda a reduzida base científica – se é que alguma possuem.

7 – Traduz um claro desrespeito pela população portuguesa, na medida em que aceita que os portugueses sejam tratados por indivíduos perfeitamente desqualificados a nível europeu.

8 – É necessário colocar um ponto final neste anacronismo da Saúde portuguesa, em que um acto médico é praticado por diletantes, com todos os efeitos perniciosos que daí advém, sendo que, do nosso ponto de vista, a única medida aceitável, num estado dito de Direito, visando dirimir este problema, deverá passar pelo recurso ao sistema Judicial e não por medidas já praticadas no passado, cujas repercussões nocivas na Saúde Pública são reprováveis.

Os abaixo-assinados, vem, por este meio, apresentar a presente petição à Assembleia da República exigindo a revogação imediata da Lei 4/99 de Janeiro.

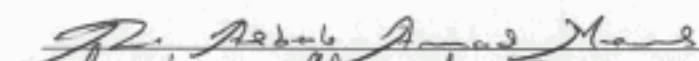
P'la AEFMDUP  
O Presidente

  
(Rui A. Amaral Mendes)

Subscrevem:

Nome

BI

	10508861
Cristina Alexandra Barros Lopes	10283311
Fedjo Gabriel Correia Nunes Teixeira, Pinto	9525321
António Vicente do Amaral Colaco	10596272
Ana Cristina Pires Silva	9878098
Anabela Santos Lopes	10540595

FMDUP 1976 - 1996 — 20 ANOS DE ENSINO DA MEDICINA DENTÁRIA EM PORTUGAL

Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto • Rua Dr. Manuel Pereira da Silva • Tel/Fax. 5505869 • 4200 Porto  
Membro fundador do E.E.C. Dental Students Committee (E.D.S.) • Membro da International Association of Dental Students (I.A.D.S.)